



AUTO DE MULTA

Nº **460** / 20 **24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: ELTON JUNIOR DA SILVA NOVAES
Endereço: RUA REGINA DALBONI 65
CEP. 09360 140 Bairro: V.N.S.MA DAS VITÓRIAS
Cidade / UF: MAUÁ-SP. RG/CPF/CNPJ: 31357592884

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA REGINA DALBONI 65
Bairro: V.N.S.MA DAS VITÓRIAS - MAUÁ - SP Inscrição: 03 092 009

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 22/4/2024 Data da Notificação: 14/05/24 Data do Retorno: 29/11/2024

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
25	DEIXAR DE MANTER O TERRENO LIMPO, LIVRE DE MATERIAIS NOZIVOS OU ÁGUA ESTAGNADA POR DIA (20 FMP DIA).	20 FMP. DIA

Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MULTA DIÁRIA – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

MUROS E CALÇADAS – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: 1 / 1 /
Nome Legível: _____
RG/CPF: VIA AR

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 03/12/2024

Marcelo Bezerra Rodrigues
Auditor Fiscal A.U.M. III
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)